

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo: nº 48/2026.

Dispensa de Licitação: nº 22/2026 - DL.

Data do processo: 13/03/2026.

Órgão demandante/unidade requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

Critério de seleção/julgamento: menor preço, com atendimento integral às especificações e condições do objeto.

Data da homologação/adjudicação: 19/03/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as orientações e normativas pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) sobre instrução, formalização, publicidade, controle e rastreabilidade das contratações diretas.

Para atendimento às exigências mínimas, esta peça evidencia, de forma objetiva: (i) a estimativa de preços e a compatibilidade com o mercado; (ii) a razão da escolha do fornecedor; (iii) a justificativa do preço e da vantajosidade (economicidade); e (iv) a aderência do valor final ao Termo de Homologação e Adjudicação.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS: COMO FOI REALIZADA E METODOLOGIA

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado consolidada em documento de “Estimativa de Valor”, com registro de fontes e valores para o item “Serviço de Translado Funerário”, com unidade de medida em quilômetro (KM) e quantitativo estimado de 17.600 km. Foram utilizados, como referências de preços, registros de: (a) proposta/cotação do fornecedor;

(b) preço público do próprio Município; e (c) preço público de outro ente municipal, garantindo parâmetro comparativo e aderência à realidade de mercado.

Método matemático adotado: média aritmética simples dos preços unitários considerados para o item, resultando em preço médio unitário de R\$ 3,5587 e valor total estimado de R\$ 62.633,12 para 17.600 km.

Quadro resumido da pesquisa/estimativa (conforme documento de estimativa):

Fonte/Referência	Unid./Qtde	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
ADILSON HENRIQUE MILLAN LTDA	KM / 17.600,00	3,2500	57.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS (preço público)	KM / 17.600,00	3,2460	57.129,60
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO (preço público)	KM / 17.600,00	4,1800	73.568,00
Preço médio (média aritmética)	KM / 17.600,00	3,5587	62.633,12

4. RESULTADO HOMOLOGADO E VALOR FINAL (CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

Conforme Termo de Homologação e Adjudicação, foi homologada e adjudicada a Dispensa de Licitação nº 22/2026 - DL (Processo Adm. nº 48/2026) em 19/03/2026, tendo como participante/vencedor: ADILSON HENRIQUE MILLAN LTDA (CNPJ nº 29.832.062/0001-41).

Item homologado:

Item	Especificação	Qtde	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO	17.600,00 KM	3,25	57.200,00

Valor final homologado (Total Geral): R\$ 57.200,00.

Dotação/Referência orçamentária indicada no Termo: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – 13.002.08.122.0003.2124.3.3.90.00.00, com valor estimado (processo) de R\$ 62.633,12.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor recaiu sobre ADILSON HENRIQUE MILLAN LTDA (CNPJ nº 29.832.062/0001-41) por ter apresentado proposta compatível com o objeto e condições de execução exigidas, com preço unitário e total inferiores ao valor estimado apurado na pesquisa de mercado. Além disso, o Termo de Homologação e Adjudicação formalizou a adjudicação do item ao referido participante, o que vincula o valor final da contratação ao resultado homologado.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E VANTAJOSIDADE (ECONOMICIDADE)

A vantajosidade da contratação foi verificada mediante confronto direto entre o valor estimado (pesquisa de mercado) e o valor final homologado, bem como pela comparação do preço unitário ofertado com o preço médio apurado.

Demonstração de economicidade:

- Valor total estimado: R\$ 62.633,12 (preço médio de R\$ 3,5587 por KM $\times$ 17.600 KM).
- Valor total homologado: R\$ 57.200,00 (R\$ 3,25 por KM $\times$ 17.600 KM).
- Economia apurada: R\$ 5.433,12 (redução de 8.67% em relação ao estimado).

Assim, o preço homologado encontra-se compatível com o mercado pesquisado e evidencia atendimento ao princípio da economicidade, sem prejuízo do atendimento ao objeto, permanecendo o valor final vinculado ao Termo de Homologação e Adjudicação.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restam demonstradas a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (art. 75, inciso II) e com as exigências mínimas aplicáveis às contratações diretas. Recomenda-se a continuidade dos trâmites para emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) e demais providências de publicidade e execução contratual.

8. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DA INSTRUÇÃO

- Termo de Homologação e Adjudicação – Dispensa de Licitação nº 22/2026 - DL / Processo Adm. nº 48/2026.
- Estimativa de Valor/Pesquisa de Preços – Serviço de Translado Funerário (coleta 92/2026).
- Demais peças do processo: solicitação/DFD, autorização, dotação/empenho, documentos de habilitação/regularidade do fornecedor, e demais anexos.

Porto Murtinho – MS, 19 de março de 2026.



Josely Tavares
Gerente de Compras